

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 1 / 053

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril02

Municípios

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	03
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	04
Câmara Municipal de Chopinzinho	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	11
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	12
Câmara Municipal de Dois Vizinhos	15
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	16
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	17
Prefeitura Municipal de Manguaçu	18
Prefeitura Municipal de Mariópolis	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
Prefeitura Municipal de Palmas	29
Prefeitura Municipal de Pranchita	43
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	44
Prefeitura Municipal de São João	49
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	50
Prefeitura Municipal de Vitorino	53

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 2 / 053

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 3 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO 2020

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Silvana Celita Biavati Cappellesso, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 01 de outubro 2020 a 30 de outubro de 2020, a licença ora concedida será usufruída em período fracionado pela servidora pública abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Silvana Celita Biavati Cappellesso	007.336.829-60	Professora	2010/2015

Art. 2º—No que se refere ao restante dos dias do período acima citado, 60 (sessenta) estes serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 01 de outubro de dois mil e vinte.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod342526

PORTARIA Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO 2020

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Adelmo Biavatti, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 01 de outubro 2020 a 29 de dezembro de 2020 pelo servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Adelmo Biavatti	546.183.399-34	Operador de trator agrícola	2014/2019

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 01 de outubro de dois mil e vinte.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod342527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 418/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.797/2019, de 27/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$410.000,00(Quatrocentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Serviços de Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JÚ (597)	493	410.000,00
TOTAL			410.000,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I—Excesso de arrecadação:

RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.1.1.14	Custeio para oferta de leitos de Un. de Terapia Int. COVID (325)	493	410.000,00
TOTAL			410.000,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO 2020.

Álvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Cod342595

PORTARIA CONJUNTA Nº 697/2020/GAB/ADM/SAÚDE.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.319/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.692/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde 2020/2023;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto Municipal nº 109/2020, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto nº 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

CONSIDERANDO ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão de adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal nº 98/2020, Decreto nº 109/2020, Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto nº 172/2020, com alterações posteriores, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização:

a) Alessandro A. de Oliveira;

b) Clevis Trindade da Silva;

c) Cristiane Adrieli Salomão;

d) Grazziele Matte Dossena;

e) Suelen Angelica Battistuz;

f) Vanessa Verona;

II – para exercer as atribuições de motorista:

a) Leocir Cardoso;

b) Marcus Evandro Esperotto Dalmutt;

c) Rafael Guarienti;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 5 / 053

Art. 2º As escalas de trabalho e de repouso semanal remunerado ficam definidas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficando revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretária Municipal de Saúde

Rosângela Cavejon Sufiatti
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/____/2020

Página 3 de 3

ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

		Segunda-feira à Sábado – Horário: 08:00 às 17:00	
		FISCAL	MOTORISTA
01/10/2020	Quinta-feira	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
02/10/2020	Sexta-feira	Alessandro A. Oliveira	Leocir Cardoso
03/10/2020	Sábado	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
05/10/2020	Segunda-feira	Suelen A. Battistuz	Rafael Guarienti
06/10/2020	Terça-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
07/10/2020	Quarta-feira	Clévis T. da Silva	Marcus E. S. Dalmutt
08/10/2020	Quinta-feira	Vanessa Verona	Rafael Guarienti
09/10/2020	Sexta-feira	Grazziele M. Dossena	Leocir Cardoso
10/10/2020	Sábado	Suelen A. Battistuz	Rafael Guarienti
13/10/2020	Terça-feira	Clévis T. da Silva	Marcus E. S. Dalmutt
14/10/2020	Quarta-feira	Alessandro A. Oliveira	Leocir Cardoso
15/10/2020	Quinta-feira	Cristiane A. Salomão	Rafael Guarienti
16/10/2020	Sexta-feira	Vanessa Verona	Marcus E. S. Dalmutt
17/10/2020	Sábado	Grazziele M. Dossena	Leocir Cardoso
19/10/2020	Segunda-feira	Suelen A. Battistuz	Rafael Guarienti
20/10/2020	Terça-feira	Alessandro A. Oliveira	Marcus E. S. Dalmutt
21/10/2020	Quarta-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
22/10/2020	Quinta-feira	Vanessa Verona	Rafael Guarienti
23/10/2020	Sexta-feira	Grazziele M. Dossena	Leocir Cardoso
24/10/2020	Sábado	Clévis T. da Silva	Marcus E. S. Dalmutt
26/10/2020	Segunda-feira	Suelen A. Battistuz	Rafael Guarienti
27/10/2020	Terça-feira	Vanessa Verona	Leocir Cardoso
28/10/2020	Quarta-feira	Grazziele M. Dossena	Marcus E. S. Dalmutt
29/10/2020	Quinta-feira	Clévis T. da Silva	Rafael Guarienti
30/10/2020	Sexta-feira	Cristiane A. Salomão	Leocir Cardoso
31/10/2020	Sábado	Alessandro A. Oliveira	Rafael Guarienti

ANEXO II – ESCALA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

05/10/2020 – Segunda-feira	
Vanessa Verona	
Marcus E. S. Dalmutt	
13/10/2020 – Terça-feira	
Suelen A. Battistuz	
Rafael Guarienti	
19/10/2020 – Segunda-feira	
Grazziele M. Dossena	
Leocir Cardoso	
26/10/2020 – Segunda-feira	
Clévis T. da Silva	
Marcus E. S. Dalmutt	
03/11/2020 – Terça-feira	
Alessandro A. Oliveira	
Rafael Guarienti	

Cod342489

PORTARIA Nº 695/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o memorando nº 4.631/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Taiany Blachka Botelho Karl, matrícula funcional nº 1585-1, cargo de Engenheiro Civil, usufruída durante o período de 29 de setembro de 2020 a 27 de março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod342505

PORTARIA Nº 698/2020

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Teresinha Mezzomo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada em 18 de setembro de 2017 através do Decreto nº 325/2017, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Teresinha Mezzomo, passando do Nível III para o Nível IV a partir de

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4107292189

01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod342506

Espécie: Extrato do Termo de Compromisso nº 04/2020.

Que entre si, celebram o Município de Chopinzinho e JOCEMAR RAMOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Origem: Chamamento Público nº 9/2020. Objeto: Inscrição de empresas interessadas em acessar o programa emergencial de manutenção do emprego e da renda dos transportadores escolares do município de chopinzinho, instituído pela lei complementar nº 114, de 22 de julho de 2020, que, em virtude da paralisação dos serviços e suspensão das atividades escolares, foram afetados pela diminuição da receita e renda, no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: o MUNICÍPIO subsidiará, na forma de subvenção, os juros dos financiamentos contraídos pela BENEFICIÁRIA, limitando-se a uma taxa de juros pactuada até 1,2% (um vírgula dois por cento) ao mês, e ao valor máximo de financiamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com prazo de financiamento máximo de 48 (quarenta e oito) meses, já incluído neste prazo eventual carência concedida pelo agente financiador. Data da assinatura: 30 de setembro de 2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Cod342507

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 82/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 82/2020, de 14/09/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP	124.266,00
TOTAL HOMOLOGADO	124.266,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/09/20.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod342508

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 82/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração. Dotação Orçamentária: (1107/F103), (1108/F104), (1428/F000), (1903/F000), (1904/F504), (1429/F000), (1615/F934), (1441/F934), (831/F303), (833/F494). GESTORES: Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Rosangela Cavejon Sufiatti, Idevaldo Pereti, Geraldo Olivo, Rosani Checelski, Francielle C. Acco Guzzo. ARP nº 294/2020 Partes: Município de Chopinzinho e Miro Gás Comércio e Transportes Eireli. Valor Total estimado R\$ 124.266,00. Chopinzinho-PR, 28 de setembro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod342509

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 7 / 053

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI-ME. OBJETO: aquisição de carimbos, refs e pastas padronizadas. VALOR TOTAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Aleximandro Pancote, pela empresa.

Cod342569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020

PROCESSO Nº. 084/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020 TIPO: Menor Preço
Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/10/2020, às 09:15 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas elétricas; ferragens; ferramentas; materiais hidráulico e elétrico; madeiras; e, materiais para construção em geral, para fins de atendimento as necessidades de todas as Secretarias Municipais”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 01 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

Cod342496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO 091/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 048/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID19, o qual, na data de 29 de setembro de 2020, em reunião realizada nas dependências da Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares, decidiu pela flexibilização das atividades esportivas no Município, desde que cumpridas todas as restrições e protocolos estabelecidos pelo Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do coronavírus/COVID-19;

DECRETA

Art. 1º—O Inciso I do artigo 9º do Decreto 48/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º—Fica proibido o funcionamento, por prazo indeterminado, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I—Eventos públicos ou privados no Centro do Idoso, Ginásio Municipal João Taques, praças e locais públicos bem como em quaisquer quadras e/ou locais de eventos esportivos particulares no Município.

Parágrafo único: Excepcionalmente ficam permitidos os treinos e jogos nas modalidades de Futsal e Futebol Suíço, restrito a jogadores, técnicos e juizes, desde que cumpridos, na íntegra, todos os protocolos definidos pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo proibida a presença de público.

(...)”

Art. 2º—O inciso IV, do artigo 9º do Decreto 48/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º—Fica proibido o funcionamento, por prazo indeterminado, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

(...)”

IV—Competições desportivas e jogos amistosos em estabelecimentos privados, a exemplo de bares e estabelecimentos comerciais, inclusive associações, agremiações e outras entidades assemelhadas.

Parágrafo único: Em se tratando de competição desportiva, ficam permitidas somente as modalidades regradas no § único do Inciso I deste artigo.

(...)”

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Decreto 48/2020, revogando-se na íntegra o Decreto 76/2020.

Coronel Domingos Soares, 29 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita Municipal

Cod342553

PORTARIA Nº120/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 01 de outubro de 2020, o Sr. ANDERSON MATIAS, portador do documento de Identidade RG nº 12.531.582-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.003.529-74, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de setembro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod342548

Resolução Nº 09/2020

Dispõe sobre Alteração do Plano de Ação do FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Del. 55.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 082/99 e a Lei 692/2014, considerando a plenária extraordinária realizada via Google Meet (online) no dia 29 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração do Plano de Ação para utilização do recurso com a implantação do Acolhimento Familiar, referente ao programa crescer em família – acolhimento institucional e familiar, repassado aos municípios pelo FIA – Fundo para a infância e adolescência, conforme deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR; .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 01 de outubro de 2020.

Neyva Janara R. Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cod342561

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 185/2017-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 185/2017, decorrente do pregão 64/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1395 do DIOEMS de 11/07/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2401- conta de despesa

4941-fonte - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita

Cod342544

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03

CONTRATO 13/2020-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2020, decorrente do pregão 05/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2099 do DIOEMS de 29/04/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2401- conta de despesa

4941-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita

Cod342545

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03

CONTRATO 53/2019-PMCDs

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 53/2019, decorrente do pregão 19/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1849 do DIOEMS de 07/05/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2401- conta de despesa

4941-fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo

2366- conta de despesa

4941-fonte - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod342547

HOMOLOGAÇÃO

Processo 97/2020 – Pregão 46/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de serviços funerários

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de setembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod342558

ADJUDICAÇÃO

Processo 97/2020 – Pregão 46/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 30/09/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de serviços funerários

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
Lilian Brighenti Tonin- ME	28.575.129/0001-47	Lilian Brighenti Tonin	644.616.969-87
Jane Iglieli Lodi- ME	32.001.748/0001-03	Jane Iglieli Lodi	051.963.929-47

Vencedor(es):

Item 01

Class. Etapa Final	Proponente	R\$ / lote
1º	Jane Iglieli Lodi-me	81.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de setembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cod342559

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de infra-estrutura para aquisição de serviços especializados em poços artesanais com aquisição de moto bomba e demais itens necessários para a adequação do mesmo. devido ao enfrentamento de estiagem aliado a falta de água na comunidade do Iraras. Se caracteriza em caráter de emergência solucionar esse problema Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 Nome: Perfuribél poços artesanais LTDA, Endereço: AV. Atilio Fontana, nº3323, Francisco Beltrão- PR, CEP:85.603-025, CNPJ: 04.949.630/0001-68

Prazo/data de execução: 07 dias

Custos: R\$ 10.370,00(dez mil trezentos e setenta reais). Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/entrega.

Dotações:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia

7020 conta de despesa

504 fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia

7040 conta de despesa

504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA

15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia

7060 conta de despesa - 504 fonte

Cod342562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 4952/2020

SÚMULA: Designa Diretor do Departamento de Agricultura.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017 - RESOLVE:

Art.1º–Designar o Servidor RENI KOVALSKI, portador do RG:4.187.212-8, nomeado através do Decreto nº 685/1999 de 01/12/1999–função “Motorista” do Quadro Único de Pessoal para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretor do Departamento de Agricultura” – Símbolo CC–7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod342591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16609/2020

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra abaixo descrita, destinada ao alargamento de via pública:

Matrícula	Livro	Parte do Lote nº	Quadra n.º	Área utilidade pública	Proprietário
43.307	2	02	01	127,63m²	Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME e Cagol, Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 13777/2017.

Parágrafo Único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342578

DECRETO Nº 16610/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Mestrado, à servidora Lucelia Almeida Rocha de Goes.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – MESTRADO em Serviço Social, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, à servidora LUCELIA ALMEIDA ROCHA DE GOES, matrícula funcional 17862-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.678.051-0/PR e do CPF/MF n.º 040.495.879-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95 – inciso VII da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342579

DECRETO Nº 16611/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Marcelo Cardoso.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, ao servidor MARCELO CARDOSO, matrícula funcional 18318-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.538.663-8/PR e do CPF/MF n.º 040.528.799-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95–inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342580

DECRETO Nº 16612/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Euzebio José Cagnini.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa–FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor EUZEBIO JOSÉ CAGNINI, matrícula funcional 18064-1, portador do RG 8.856.150-3/PR e do CPF/MF 049.970.489-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista,

lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342581

DECRETO Nº 16613/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Clari Tereza Meredyk.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, à servidora CLARI TEREZA MEREDYK, matrícula funcional 9950-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.394.116-6/PR e do CPF/MF n.º 028.025.349-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95–inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 12909/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342582

DECRETO Nº 16614/2020

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação em Ludopedagogia e Educação Infantil, à servidora Valnice Bernardino Bagattini.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 18, por motivo de conclusão do Curso de Pós Graduação lato sensu em Ludopedagogia e Educação Infantil, junto à Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, à servidora VALNICE BERNARDINO BAGATTINI, matrícula funcional n.º 13563-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.290.346-9/PR e do CPF/MF n.º 597.560.049-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, a partir de 01 de outubro de 2020, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342583

DECRETO Nº 16615/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Clarice Provin.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, à servidora CLARICE PROVIN, matrícula funcional 18133-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.748-7/PR e do CPF/MF n.º 074.825.709-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95–inciso V da Lei 1666/2011.

Art.2º Revoga-se o Decreto n.º 14573/2018.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342584

DECRETO Nº 16616/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Joelma da Veiga.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 13 / 053

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, à servidora JOELMA DA VEIGA, matrícula funcional 17606-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.592.611-1/PR e do CPF/MF n.º 017.193.889-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95–inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 12663/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342585

DECRETO Nº 16617/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Fernanda Berns França.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, à servidora FERNANDA BERNES FRANÇA, matrícula funcional 18303-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.441.009-6/PR e do CPF/MF n.º 046.797.819-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no Artigo 95–inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição kits de auxílio funeral, que serão concedidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal n.º 1664/2011, as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Dois Vizinhos–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 124/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA.–ME, CNPJ nº 08.265.618/0001-95, com o valor total de R\$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342565

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E ALIMENTAÇÃO PARA CÃES E GATOS (RAÇÕES) A SEREM UTILIZADOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 122/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	Casa do Boi Produtos Agropecuários EIRELI – EPP	03.716.644/0001-79
003	E. R. Felix Produtos Agropecuários – ME	07.296.219/0001-29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342576

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
001	Sinal City Sinalização LTDA. – EPP	14.137.396/0001-28.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod342577

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 157/2020

Termo	Termo de Rescisão nº 010/2020 – Ao Contrato nº 018/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Bonissoni Clínica Médica LTDA–CNPJ nº35.784.444/0001-40.
Objeto	1–Fica para todos os efeitos legais “rescindido amigavelmente” o Contrato n.º 018/2020, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2–A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 28 de setembro de 2020. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	22 de setembro de 2020.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2018 – Pregão Presencial nº 104/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes R. Gonçalves LTDA – CNPJ nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA–Prorroga-se o prazo de vigência para 11 de março de 2021.
Data de Assinatura	23 de setembro de 2020.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod342566

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANC1481	275410V000014756	12/09/2020	60681
APY0810	275410V000014706	12/09/2020	55411
AVZ7406	275410V000014704	10/09/2020	55411
AZL2927	275410V000014705	11/09/2020	55411
CFO1D57	275410V000014759	14/09/2020	54526
MGT6527	275410V000014755	10/09/2020	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/11/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AlF4118	275410R000000331	01/09/2020	55412
AKH2268	275410R000000335	02/09/2020	55412
ALK0168	275410R000000336	02/09/2020	55412
ARB6164	275410R000000332	01/09/2020	55412
ARJ8596	275410R000000333	01/09/2020	55412
ATL0C23	275410R000000329	29/08/2020	55412
ATU1989	275410R000000327	29/08/2020	55412
AUU3A49	275410R000000326	29/08/2020	55412
AZE9H03	275410R000000323	26/08/2020	55412
BBM2197	275410R000000340	03/09/2020	55412
CAW7083	275410R000000324	27/08/2020	55412
DTD4A27	275410R000000330	31/08/2020	55412
EUC5282	275410R000000339	03/09/2020	55412
FJL3J89	275410R000000325	28/08/2020	55412
MDR2315	275410R000000334	01/09/2020	55412
MEA1584	275410R000000337	02/09/2020	55412
MGF4J62	275410R000000328	29/08/2020	55412
MIG7237	275410R000000338	03/09/2020	55412
MLW4901	275410R000000341	03/09/2020	55412
QJG8J21	275410R000000322	26/08/2020	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
--

DIOEMS
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

ICP
Brasil
Assinatura Eletrônica

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



4107292189

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 14 / 053

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT2395	275410V000014768	16/09/2020	76331
AHG7311	275410V000014767	16/09/2020	51851
AIY3391	275410V000014707	16/09/2020	55411
AJI3917	116100E008435752	14/09/2020	65300
ATP5834	275410V000014761	16/09/2020	76251
AWC4744	275410V000014769	16/09/2020	76331
AZR1487	275410V000014708	16/09/2020	76252
BAD5B60	275410V000014765	16/09/2020	59320
BDT2E58	116100E008435515	11/09/2020	60502
BDT2E58	116100E008435512	11/09/2020	70561
BDV6I48	275410V000014762	16/09/2020	54526
BDZ3H55	275410V000014764	16/09/2020	54870
MHW3322	275410V000014766	16/09/2020	51851
QXT6I78	275410V000014763	16/09/2020	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYW6990	275410V000014770	17/09/2020	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIN0895	275410V000014709	18/09/2020	55090
AJK2765	275410V000014788	21/09/2020	51851
AJV7610	116100E008435753	18/09/2020	65300
AKA1452	275410V000014778	18/09/2020	51930
ANG6096	275410V000014710	19/09/2020	76252
AOQ0378	275410V000014711	21/09/2020	55412
ASH9B31	116100E009026922	18/09/2020	56570
ASR6924	275410V000014712	22/09/2020	55412
ASY7479	275410V000014781	19/09/2020	76251
ATA4634	275410V000014783	19/09/2020	76331
ATI1A86	275410V000014790	21/09/2020	55412
AWR5388	116100E009026921	18/09/2020	56570
AXH8894	275410V000014775	18/09/2020	76331
BAQ4D02	275410V000014785	21/09/2020	55411
BBM6520	275410V000014780	18/09/2020	76331
BDI6D88	275410V000014789	21/09/2020	55090
BDN0F83	275410V000014771	18/09/2020	76251
BEB2F45	275410V000014773	18/09/2020	55411
BEC6F57	116100E009026933	19/09/2020	65300
CWZ5744	116100E009026920	18/09/2020	54521
DTD8220	116100E009026924	18/09/2020	56570
DXG1461	275410V000014784	19/09/2020	76331
EMU7650	275410V000014782	19/09/2020	76251
IDT4E09	275410V000014774	18/09/2020	51851
JJJ8547	275410V000014772	18/09/2020	55412
JRP0937	275410V000014787	21/09/2020	76331
LCH1168	116100E009026935	19/09/2020	55250
LQL9B37	275410V000014777	18/09/2020	76331
MEL7E03	275410V000014786	21/09/2020	54600
MUX8635	275410V000014779	18/09/2020	51851

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
PJA1F82	116100E009026945	19/09/2020	54950

Cod342567

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 018/2020

Douglas Colaço, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- a) considerando o Requerimento nº. 070/2020, datado em 21 de setembro de dois mil e vinte;
- b) considerando o contido no inciso III do artigo 35 do Regimento Interno;
- c) considerando o contido nos artigos nº.s 97, 98 e 99 do Regimento Interno;
- d) considerando a Constituição Federal quanto à tratativa da representatividade;
- e) considerando as indicações dos líderes de bancadas nas duas convocações realizadas;
- f) considerando os impedimentos do artigo 99, parágrafo 2º do Regimento Interno.

D E C R E T A

1º Ficam nomeados os Senhores Vereadores Deolino Benini Junior, Valdelir Gaspar Schimite e Ezequias Hein para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que terá o fim específico de “examinar e apurar irregularidades na subcontratação realizada entre a empresa Engeluz – Iluminação e Eletricidade Ltda, vencedora da Licitação Concorrência nº 011/2019 e a terceirizada Iluminar – Materiais e Serviços Elétricos Eireli, bem como, irregularidades junto ao contrato nº 043/2019, referentes à prestação de serviços de Caminhão Munck, executados igualmente pela contratada Iluminar (Pregão nº 011/2019).”

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem do tempo para apresentação do Relatório Final que será em 30/12/2020.

Sala da Presidência, em primeiro de outubro de dois mil e vinte.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se, Publique-se.

Cod342539

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2020

Pregão Presencial Nº 18/2020

Partes: Município De Enéas Marques e ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde-Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 15.412,15 (quinze mil quatrocentos e doze e quinze).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 11/05/2020.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 11 de maio de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod342540

Extrato do Contrato Nº 148/2020

Tomada de Preços Nº 5/2020

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água em área rural, através do Convênio Nº 0409/2016 firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA e o Município de Enéas Marques PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

Valor: R\$ 418.048,32(quatrocentos e dezoito mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses (25/09/200 à 25/09/2021)

Data Assinatura: 25/09/2020

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de setembro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod342541

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2020

Pregão Presencial Nº 18/2020

Partes: Município De Enéas Marques e POSSATTO E POSSATTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde-Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 12.602,60 (doze mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 11/05/2020.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 11 de maio de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod342554

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 17 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

ERRATA:

No Decreto 139/2020, publicado no Dioems no dia 01.10.2020, pag. 75, Edição nº edição 2207. Na tabela Onde se lê:

05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (122)	501	55.000,00

Lê-se:

05.02	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	501	55.000,00

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 140/2020

DATA: 01.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 37.202,50 (trinta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2120)	1024	8.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2121)	1024	1.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1024	2.002,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (307)	304	25.000,00
TOTAL R\$ 37.202,50			

Art. 2º-Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1	Alienação Bens Mov, Semoventes-Princ (102)	304	25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00			

Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.202,50 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2054)	1024	12.202,50
TOTAL R\$ 12.202,50			

Art. 3º-Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019-LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 29/09/2020. - Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 01 (um) dia do mês de outubro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN - Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. De Administração

Cod342551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 016/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica em diversas vias do município, localizadas na Zona Rural, Distrito de Barra Grande e no Perímetro Urbano do Município, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1525/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor total de R\$ 1.079.806,97 (Hum milhão, setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Outubro de 2020. Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal

Cod342502

Extrato Contrato Nº 2737/2020

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Empresa Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica em diversas vias do município, localizadas na Zona Rural, Distrito de Barra Grande e no Perímetro Urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2020.

Valor do Contrato: R\$ 1.079.806,97 (Hum milhão, setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: De 01 (primeiro) de Outubro de 2020 a 01 (primeiro) de Março de 2021.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Outubro de 2020.

Cod342504

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2020 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: REDE ELETRON EMPREENDIMENTOS–EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo locomoção regulagem e os materiais e equipamentos necessários à às manutenções, para atender as demandas da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2020.

Mangueirinha 01 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod342592

DECRETO 200/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º-inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2108/2019, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 29.233,33 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º–Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 01 de Outubro de 2020.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 19 / 053

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2020 até 01/10/2020

Exercício de 2020

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
34	Decreto 000200/20	002108/19	Suplementar	01/10/20	1	Adicionar	Anulação de dotação	29.233,33	290	2.028	3.3.50.43.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Título a Classificar
34	Decreto 000200/20	002108/19	Suplementar	01/10/20	2	Subtrair	Anulação de dotação	29.233,33	288	2.028	3.1.90.11.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:								58.466,66					

RESUMO

Suplementar:	29.233,33	Adicionar anulação de dotação:	29.233,33
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	29.233,33
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod342575

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 20 / 053

Município de Mangueirinha - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.473.762,83	2.475.287,82	4.057.376,53	2.826.982,70	2.831.849,15	2.948.462,14	2.943.213,89	2.905.152,78	2.930.093,20	2.979.807,88	4.039.218,07	3.018.843,80	36.430.050,79	0,00
Pessoal Ativo	2.453.624,03	2.455.149,02	4.030.247,49	2.803.929,00	2.810.993,55	2.927.566,54	2.922.218,29	2.884.257,18	2.909.197,80	2.958.912,28	4.011.019,13	2.998.197,70	36.165.371,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.083.505,35	2.084.400,74	3.246.086,27	2.428.757,72	2.407.815,27	2.490.383,89	2.473.875,82	2.420.911,39	2.447.541,55	2.491.202,87	3.539.723,81	2.528.221,82	30.842.226,10	0,00
Obrigações Patronais	370.118,68	370.748,28	784.161,22	375.171,28	403.138,28	437.182,65	448.942,47	483.345,79	461.656,05	467.709,61	471.295,52	469.975,88	5.523.145,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	20.138,80	20.138,80	27.129,04	23.053,70	20.895,60	20.895,60	20.895,60	20.895,60	20.895,60	20.895,60	28.198,94	20.646,10	264.678,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.644,44	2.644,44	3.966,66	2.644,44	2.762,91	2.762,91	2.762,91	2.762,91	2.762,91	2.762,91	4.144,37	2.762,91	35.384,72	0,00
Pensões	17.494,36	17.494,36	23.162,38	20.409,26	18.132,69	18.132,69	18.132,69	18.132,69	18.132,69	18.132,69	24.054,57	17.883,19	229.294,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras des.p. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorâtes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 21 / 053

Município de Manguaçu - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jane/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DES PESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I+II)	2.473.762,83	2.475.287,82	4.067.376,53	2.826.982,70	2.831.849,15	2.948.462,14	2.943.213,89	2.905.152,78	2.930.093,20	2.979.807,88	4.039.218,07	3.018.843,80	36.430.050,79	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL											
REC EITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			67.795.072,57	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF (V)			2.906.896,27	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			0,00												
REC EITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			64.888.176,30	-											
DES PESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)			36.430.050,79	56,14											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			36.932.905,78	60,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			36.986.260,49	57,00											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			35.039.615,20	54,00											

Cod342491

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 22 / 053

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.088.959,08	15.992.595,77	15.949.901,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	744.691,60	714.199,40	683.409,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	744.691,60	714.199,40	683.409,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	744.691,60	714.199,40	683.409,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	2.690.645,77	2.415.532,63	1.957.010,73	0,00
Outras Dívidas	11.653.621,71	12.862.863,74	13.309.481,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.025.283,18	3.342.821,81	322.010,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.025.283,18	3.342.821,81	322.010,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.118.369,04	10.184.677,34	11.748.258,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.093.085,86	6.841.855,53	11.426.248,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.063.675,90	12.649.773,96	15.627.891,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.711.435,59	66.421.032,28	67.795.072,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.089.700,00	3.239.700,00	2.906.896,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.621.735,59	63.181.332,28	64.888.176,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	23,35%	25,31%	24,58%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,93%	20,02%	24,08%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	77.546.082,71	75.817.598,74	77.865.811,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	69.791.474,44	68.235.838,86	70.079.230,40	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.386.020,03	960.651,46	962.324,18	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.638.769,64	10.331.313,81	9.474.444,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	556,18	556,18	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Cod342492

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 24 / 053

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.711.435,59	66.421.032,28	67.795.072,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.089.700,00	3.239.700,00	2.906.896,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.621.735,59	63.181.332,28	64.888.176,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.676.515,83	14.612.627,10	14.914.915,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.208.864,25	13.151.364,39	13.423.424,37	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Cod342493

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 25 / 053

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.795.072,57	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C)	2.906.896,27	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.888.176,30	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.382.108,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.343.897,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.542.172,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Cod342494

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 26 / 053

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		67.795.072,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.888.176,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.888.176,30	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		37.483.787,90	57,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		35.039.615,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		33.287.634,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		31.535.653,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		15.627.891,45	24,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		77.865.811,56	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.914.915,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.847.211,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.745.655,08	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

Cod342495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 536/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 19 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2020, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 536/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa para realização de serviços de conserto de pneus de caminhões, modelo 1000x20–275-70 R 22.5, de forma simples (sem vulcanização), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 19/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 01 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod342528

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 129/2020.

EMENTA: Exonera a pedido o servidor Municipal HICHAM CHARIF REDA ocupante do Cargo efetivo de Dentista, e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Servidor Municipal HICHAM CHARIF REDA Cargo efetivo de Dentista, portador da matrícula Nº. 4-3/2 a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 01 de Outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod342533

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2018

REFERENTE À MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.648.612/0001-98, situada na Rua Manoel Ribas, 665, sala B, Bairro Brasília, CEP: 85504-330, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Senhor TIAGO LAZAROTTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.988.439-74 e Cédula de Identidade nº 10.419.189-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira do Contrato nº 166/2018, de 03 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Valor Contratual

§ 1º Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor contratual total de R\$ 13.054,57 (treze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 401,60 (quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade do reajuste de preço sendo que o valor foi reajustado de acordo com o índice do IGPM acumulado para os últimos meses, conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 01 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME
TIAGO LAZAROTTO - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

Cod342543

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 18.989

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 0711/2020, datado de 30 de setembro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade da melhora da rotina de trabalhos da referida Secretaria; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º—A Sra. ANDRESSA HERMANN, inscrita no CPF/MF nº 033.559.659-28, Diretora do Departamento de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a realizar a retirada e prestação de contas das despesas de viagens em nome da referida Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod342525

PORTARIA Nº 18.990

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de realocar o servidor Patrick Zanatta da Cruz, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 18.860/2020, que alterou o Sr. PATRICK ZANATTA DA CRUZ, portador do RG nº 9.451.674-9 e inscrito no CPF/MF nº 081.762.689-17, para desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 1º de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.991

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a portaria nº 18.987/2020, que exonerou o servidor que até então exercia o cargo de Diretor de Orçamentos e Contratos; Diante da necessidade de adequação dos serviços exercidos pelo servidor Waldomiro Matheus Sante perante a Estrutura Administração Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º—A Portaria nº 18.859/2020, que alterou o Sr. WALDOMIRO MATHEUS SANTE, portador do RG nº 13.041.246-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 078.950.399-97, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 1º de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod342560

TERMO DE ADITAMENTO Nº 181/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 391/2019, referente ao Processo nº 163/2019, Concorrência nº 03/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.969.643/0001-03 estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima S/N, bairro santuário, Palmas—Estado do Paraná neste ato legalmente representada por Serenita de Oliveira Allebrandt, portadora da cédula de identidade nº 50830241-SSP-PR inscrita no CPF sob o nº 05.240.289-67, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 647/2020 da Secretaria Municipal de Administração (fls. 232/241).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positus, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração,

com a atualização do valor mensal da locação, em atendimento à disposição constante no § 2º da Cláusula Quinta do contrato (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o fornecedor SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT, com a atualização, ainda, do valor da locação mensal, nos termos previstos no instrumento contratual.”

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 15/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor da concessão com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, relativo a setembro de 2020, durante o período da prorrogação contratual, ou seja, de 16/10/2020 até 15/10/2021, na forma que segue:

Item	Especificação	Unid.	Preço unit. atual	Reajuste IGP-M (17,94%)
01	Concessão de direito de uso de área pública para a utilização exclusiva de exploração no ramo de lanchonete. Sala medindo 53,12m², localizada junto ao Ginásio de Esportes Monsenhor Engelberto, sito a Rua Nossa Senhora de Fátima. Horário de funcionamento: 08h às 23h.	MÊS	R\$ 1.410,00	R\$ 1.662,95

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 30 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

SERENITA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT - Serenita de Oliveira Allebrandt—Representante

Cod342490

EXTRATO DO CONTRATO N.º166/2020

PROCESSO Nº 72/2020—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas—PR, na Avenida Clevelandia, nº 521,

representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,

casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº

45735150 – PR.

CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Wenceslau, n.º 784, Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP86.430-000, telefone (43)3534-9200, neste ato representada pelo(a)

Sr.(a) Juliana Guimarães Lauriano inscrito no CPF n.º043.434.309-95.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52—1000—39/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30—1000—47/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52—1000—54/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52—1000—89/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE

LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30—1000—93/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA

FINANCEIRA

2.014.4490.52—1000—97/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA

FINANCEIRA

2.016.3390.30—1000—101/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

CONTABILIDADE

2.016.4490.52—1000—104/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE

CONTABILIDADE

2.013.4490.52—1000—119/2020—MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30—1102—140/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

40%

2.023.4490.52—1102—145/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

40%

2.032.3390.30—1103—152/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL—10% E

25%

2.032.3390.30—1104—152/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL—10% E

25%

2.032.4490.52—1103—158/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL—10% E

25%

2.032.4490.52—1104—158/2020—MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL—10% E

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 30 / 053

25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL: R\$872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º167/2020

Cod342510

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.
CONTRATADA: C&P INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.006.963/0001-84, com sede na Avenida Brasil, n.º 535, Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.887-000, telefone (49)3647-2772, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clairton Roberto Puhl, inscrito no CPF n.º062.924.579-74.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL:548.233,89 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342511

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2020

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.
CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.964.820/0001-07, com sede na Rua Frederico Korte, n.º 278, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.046-660, telefone (49)3212-7118, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Franciele Cristine Lamin, inscrito no CPF n.º079.360.349-86.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL: R\$49.814,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342512

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2020

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.;
CONTRATADA: GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.426.527/0001-43, com sede na Avenida das Nações, n.º 670, Município de Santo André, Estado de São Paulo,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 31 / 053

CEP 09.270-260, telefone (11)2598-3040, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luis Gustavo Soncini, inscrito no CPF n.º388.867.476-61

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALOR GLOBAL:R\$19.015,30 (dezenove mil, quinze reais e trinta centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de

Regularidade Fiscais necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2020

Cod342513

PROCESSO N.º 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,

representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,

casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº

4573515-0 – PR.

CONTRATADA: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

30.915.834/0001-98, com sede na Rua Jorge Lacerda, n.º 1099, Município de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, CEP 89.930-000, telefone (49)9-9129-4849, neste

ato representada pelo(a) Sr.(a) Jackson Ubiratã Vargas inscrito no CPF n.º788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALOR GLOBAL: R\$22.859,70 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de

Regularidade Fiscais necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2020

Cod342514

PROCESSO N.º 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,

representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,

casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº

4573515-0 – PR.

CONTRATADA: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.965.430/0001-55, com sede na Rua

Conselheiro Lafaiate, n.º 1959, Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.035-560, telefone (31)3482-4955, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Julio

Cesar Pinto Cordeiro inscrito no CPF n.º391.692.006-53.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4107292189

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 32 / 053

2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VALOR GLOBAL: R\$2.479,99 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342515

EXTRATO DO CONTRATO N.º172/2020

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.
CONTRATADA: LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.680.580/0001-70, com sede na Avenida Central, nº 768, Município de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.162-000, telefone (27)3281-5065, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edenilton Ferreira, inscrito no CPF nº 113.466.188-60.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VALOR GLOBAL: R\$17.543,80 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e

oitenta centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342516

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2020

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelandia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001-94, com sede na Rua Munhoz da Rocha, nº 72, Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, telefone (43)3141-7800, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Arrabaca Barbosa, inscrito no CPF nº 042.898.579-30
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VALOR GLOBAL: R\$27.076,78 (vinte e sete mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342517

EXTRATO DO CONTRATO N.º174/2020

PROCESSO Nº 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 33 / 053

Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.;

CONTRATADA: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.333.217/0001-70, com sede na Rua Tupis, nº 457, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-060 telefone (31)3166-9430, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valéria Guernhardt São José, inscrito no CPF nº 702.223.316-53.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALOR GLOBAL: R\$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º175/2020

PROCESSO N.º 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,

representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,

casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.;

CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.784.531/0001-39 com sede na Avenida Américo Belay, nº 882, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-000 telefone (44) 3227-1270, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Augusto Papa Junior inscrito no CPF nº 146.531.868-20.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO

VALOR GLOBAL: R\$39.147,72 (trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º176/2020

PROCESSO N.º 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,

representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,

casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.;

CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.354.1990/0001-67 com sede na Avenida Deputado Dante Delmanto nº 1396, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.608-393 telefone (14) 3354-4451, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre de Carvalho inscrito no CPF nº 171.759.708-46.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das

Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

4107292189

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 34 / 053

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL: R\$2.699,90 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342520

EXTRATO DO CONTRATO N.º177/2020

PROCESSO N° 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR:.
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.784.976/0001-04 com sede na Rua das Rosas, n.º 396, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701-382 telefone (31)3771-1653, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Vinicius Gomes Figueiredo inscrito no CPF n.º091.943.036-81.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE

ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342521

EXTRATO DO CONTRATO N.º178/2020

PROCESSO N° 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521,
representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro,
casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR:.
CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.418.247/0001-90 com sede na Rua Carlos Milanos, n.º 131, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.040-620 telefone (41)3534-3149, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Gonçalves inscrito no CPF n.º091.102.929-00.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.
RECURSOS:
2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA
2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VALOR GLOBAL: R\$186.525,27 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342522

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 35 / 053

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal, informa a correção do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 104/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020, publicado no jornal Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 04 de agosto de 2020, edição nº 2166, Cod337920, na forma abaixo:

- 1) Onde se lê: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIV.
- 2) Leia se: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE.

Palmas 01 de outubro de 2020

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod342523

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, CPF nº 183.136.630-49, CONVOCA a empresas LIGTH DISTRI-BUIDORA EIRELI, KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS–ME e J C FAVERO CIA LTDA na forma que segue.

Considerando o Termo de Rescisão Unilateral nº 10/2020 do Contrato nº 52/2020 firmado entre este Município e CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.556.616/0001-37, oriundos do Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019.

Considerando o edital de convocação publicado em 22 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 2200, Cod341579, que convocou todas as empresas classificadas para os itens do Contrato nº 52/2020 rescindido.

Considerando que as empresas ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA-ME, CHARLEI BONI, PARANA FOODS COMERCIO EIRELI, ROBERTO MISTURA ME, HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, JUCA EMBALA-GENS TRIELLE LTDA – ME, não manifestaram interesse em assumir os itens em questão.

Considerando que a empresa LIGTH DISTRI-BUIDORA EIRELI manifestou interesse em assumir o item 144.

Considerando que a empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS–ME manifestou interesse em assumir os itens 11, 62, 116, 128, 142 e 144.

Considerando que J C FAVERO CIA LTDA manifestou interesse em assumir todos os itens relacionados na convocação.

Considerando a ordem de classificação, fica as empresas convocadas na forma que segue.

1) Fica convocada a empresa LIGTH DISTRI-BUIDORA EIRELI, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

1.1) No mesmo prazo a empresa convocada deverá apresentar todos os documentos de habilitação e qualificação exigidas no edital do processo licitatório em questão.

ITEM 144–VASSOURA NYLON SEM CABO–VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 22CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUÇOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM BASE PARA CABO ROSQUEADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, SEM CABO	VALOR UNITÁRIO R\$ 5,55
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 351 UN	VALOR TOTAL R\$ 1.948,05

2) Fica convocada a empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS–ME, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019, nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

2.2) Considerando que a empresa convocada possui contrato vigente com este Município no processo licitatório em questão, caso apresente proposta, deverá comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ITEM 11–AROMATIZANTE DE AR 360ML–LAVANDA–AROMATIZANTE DE AR 360ML–LAVANDA	VALOR UNITÁRIO R\$ 5,55
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 721 UN	VALOR TOTAL R\$ 4.001,55

ITEM 62–INSETICIDA AEROSOL INCOLOR–400 ML–INSETICIDA AEROSOL INCOLOR–Embalagem com no mínimo 400 ML–Inseticida Aerosol, aplicação: multi inseto. O produto deverá ser acondicionado em embalagem isenta de amassados, sem umidade, sem rachaduras, ou seja, íntegro. Deverá conter rotulagem externa, visível, com dados de identificação, procedência, CNPJ do fabricante, número do lote, validade e número de registro no Ministério competente.	VALOR UNITÁRIO R\$ 5,97
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.000 UN	VALOR TOTAL R\$ 5.970,00

ITEM 116–SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG–SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 0% FOSFATO	VALOR UNITÁRIO R\$ 3,34
---	-------------------------

SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 6.153 UN	VALOR TOTAL R\$ 20.551,02

ITEM 128–SAPÓLIO EM PÓ–300 GRAMAS–SAPÓLIO EM PÓ–300 GRAMAS–A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,39
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 2.908 UN	VALOR TOTAL R\$ 4.042,12

ITEM 142–VASSOURA DE PALHA COM CABO REFORÇADO–VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM.	VALOR UNITÁRIO R\$ 11,96
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 532 UN	VALOR TOTAL R\$ 6.362,72

3) Fica convocada a empresa J C FAVERO CIA LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

3.2) Considerando que a empresa convocada possui contrato vigente com este Município no processo licitatório em questão, caso apresente proposta, deverá comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ITEM 03–ÁLCOOL COMUM PARA LIMPEZA–1 LITRO (46°)–ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA–1 LITRO (46°)–PARA USO DOMÉSTICO–46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMP A DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 6.415 LTS	VALOR TOTAL R\$ 19.245,00

ITEM 07–AMACIANTE PARA ROUPAS–2 LITROS–AMACIANTE PARA ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMP A ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.	VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 950 UN	VALOR TOTAL R\$ 2.850,00

ITEM 36–DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇA–500ML–DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇA–500ML–Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,90
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 17.120 UN	VALOR TOTAL R\$ 15.408,00

ITEM 61–HIPOCLORITO 1%–GALÃO DE 5 LITROS–HIPOCLORITO 1%–GALÃO DE 5 LITROS–DESINFETANTE TIPO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). COM AÇÃO BACTERICIDA.	VALOR UNITÁRIO R\$ 6,95
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.350 UN	VALOR TOTAL R\$ 9.382,50

ITEM 66–LIMPA VIDROS 500ML.–LIMPA VIDROS–ALVEJANTE PARA LIMPEZA DE VIDROS–500 ML–DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS E VIDROS CONTEM DESENGRAXANTE E DESENCRUSTANTES–DISPENSADO ENXAGUE	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,60
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.480 UN	VALOR TOTAL R\$ 2.368,00

ITEM 67–LIMPA VIDROS ANTI EMBACANTE COM HIDRO REPELENTE, FRASCO DE–LIMPA VIDROS ANTI EMBACANTE COM HIDRO REPELENTE, FRASCO DE 500ML COM COM TAMP A SPRAY	VALOR UNITÁRIO R\$ 3,72
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 558 UN	VALOR TOTAL R\$ 2.075,76

ITEM 68–LIMPADOR DESENGORDURANTE E DESENCRUSTANTE MULTI USO–500ML–LIMPADOR DESENGORDURANTE E DESENCRUSTANTE MULTI USO–500ML, limpador multiuso líquido, composto de: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Acondicionamento em frascos de 500ml.	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,46
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 2.811 UN	VALOR TOTAL R\$ 4.104,06

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 36 / 053

ITEM 77–LUSTRA MÓVEIS–200 ML–LUSTRA MÓVEIS–200 ML–LUSTRA MÓVEIS 200ML. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTES, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE E ÁGUA. OBSERVAÇÕES NO RÓTULO: INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRQ, NÚMERO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO PELA ANVISA; INFORMAÇÕES E TELEFONES DE EMERGÊNCIA NO CASO DE INGESTÃO DO PRODUTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,85
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 352 UN	VALOR TOTAL R\$ 651,20

ITEM 115–SABAO EM PO (SACO COM 5 KG)–SABAO EM PO (SACO COM 5 KG) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 0% FOSFATO	VALOR UNITÁRIO R\$ 16,39
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 990 UN	VALOR TOTAL R\$ 16.226,10

ITEM 126–SAPOLIO CREMOSO COM CLORO 300 ML–UN–SAPOLIO CREMOSO COM CLORO 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,50
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 4.975 UN	VALOR TOTAL R\$ 7.462,50

ITEM 127–SAPOLIO CREMOSO MULTIUSO 300ML DESENGORDURANTE, REMOVEDOR DE–SAPOLIO CREMOSO MULTIUSO 300ML DESENGORDURANTE, REMOVEDOR DE MANCHAS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INTENSIFICADOR DE BRILHO, COM MICROPARTÍCULAS. FRAGRANCIA CLÁSSICA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,68
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.102 UN	VALOR TOTAL R\$ 1.851,36

ITEM 141–VASSOURA DE NYLON–BOA QUALIDADE–COM CABO–VASSOURA, COM CERDAS EM NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA DA BASE 40CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO.	VALOR UNITÁRIO R\$ 5,05
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 2.095 UN	VALOR TOTAL R\$ 10.579,75

ITEM 146–DESINFETANTE PARA BANHEIRO–2 LITROS–VARIOS AROMAS–Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas fragrâncias. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 5.702 UN	VALOR TOTAL R\$ 15.851,56

ITEM 147–DETERGENTE LIMPEZA PESADA–no mínimo 500ML–DETERGENTE LIMPEZA PESADA–no mínimo 500ML–Produto saneamento notificado na anvisa. Composição: Ácido aril sulfônico, agente formador de espuma, neutralizante, carga espessante, corante, conservante, óleos essenciais e água.	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,85
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 3.754 UN	VALOR TOTAL R\$ 6.944,90

ITEM 150–SABÃO DE BARRA CX COM 40 UNID DE 200 GR–SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	VALOR UNITÁRIO R\$ 39,87
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 316 CX	VALOR TOTAL R\$ 12.598,92

Caso as empresas convocadas apresentem recusa ou deixem de apresentar a documentação requerida no prazo concedido, fica a Administração Pública autorizada a convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

Palmas, 01 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod342549

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de

Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, CPF nº 183.136.630-49, CONVOCA as empresas FLORES E PERETTI LTDA–ME, EMPORIO REALLE LTDA e J C FAVERO CIA LTDA na forma que segue.

Considerando o Termo de Rescisão Unilateral nº 11/2020 do Contrato nº 44/2020 firmado entre este Município e CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.556.616/0001-37, oriundos do Processo nº 225/2019 – PE nº 87/2019.

Considerando o edital de convocação publicado em 22 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição nº 2200, Cod341580, que convocou todas as empresas classificadas para os itens do Contrato nº 44/2020 rescindido.

Considerando que a empresa FLORES E PERETTI LTDA–ME manifestou interesse em assumir os itens 08, 17, 72 e 100.

Considerando que as empresas EMPORIO REALLE LTDA e J C FAVERO CIA LTDA manifestaram interesse em assumir todos os itens relacionados na convocação.

Considerando a ordem de classificação, fica as empresas convocadas na forma que segue.

1) Fica convocada a empresa FLORES E PERETTI LTDA–ME, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 225/2019 – PE nº 87/2019, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

1.1) Considerando que a empresa convocada possui contrato vigente com este Município no processo licitatório em questão, caso apresente proposta, deverá comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2) A convocada deverá, ainda, apresentar AMOSTRA na forma do edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM 8–AÇÚCAR REFINADO. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Com aspecto sólido amorfo, de primeira. Cor branca, odor e sabor próprios do produto. Concentração de sacarose mínima de 99,5 % .Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica contendo 5 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E validade. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	VALOR UNITÁRIO R\$ 11,38
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.064 UN	VALOR TOTAL R\$ 12.108,32

ITEM 17–AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO em embalagens mínima de 500 GRamas, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P. MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A partir da data de entrega.	VALOR UNITÁRIO R\$ 5,63
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 263 UN	VALOR TOTAL R\$ 1.480,69

ITEM 72–CHÁ VÁRIOS SABORES. CHÁ VÁRIOS SABORES, CAIXA COM APROX. 40G, CONTENDO NO MÍNIMO 25 SAQUINHOS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ 4,68
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 1.136 UN	VALOR TOTAL R\$ 5.316,48

2) Fica convocada a empresa EMPORIO REALLE LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

2.1) Considerando que a empresa convocada possui contrato vigente com este Município no processo licitatório em questão, caso apresente proposta, deverá comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3) A convocada deverá, ainda, apresentar AMOSTRA na forma do edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM 16–AMENDOIM. Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	VALOR UNITÁRIO R\$ 4,48
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 702 UN	VALOR TOTAL R\$ 3.144,96

ITEM 34–BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL. BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 360G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto.	VALOR UNITÁRIO R\$ 2,68
--	-------------------------

SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 881 PCT	VALOR TOTAL R\$ 2.361,08
ITEM 44–Café torrado e moído, arábica robusta, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, ponto de torração: escura acentuada, sem glúten, sem gordura saturada, sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, pau ou pedra que comprometa a qualidade global especificada. Especificações na embalagem. Embalagem contendo camada tripla interna, aluminizada. Referência para qualidade do produto: Melitta, Pílão ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 66 UN	VALOR TOTAL R\$ 687,06
ITEM 113–LENTILHA TIPO 1 .LENTILHA TIPO 1–500 GR LENTILHA TIPO 1–500G–EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 37 PCT	VALOR TOTAL R\$ 146,52

3) Fica convocada a empresa J C FAVERO CIA LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação, apresente proposta para o Processo nº 227/2019 – PE nº 89/2019, na forma do edital e nas mesmas condições da proposta do primeiro classificado, conforme tabela abaixo.

3.1) Considerando que a empresa convocada possui contrato vigente com este Município no processo licitatório em questão, caso apresente proposta, deverá comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2) A convocada deverá, ainda, apresentar AMOSTRA na forma do edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM 33–BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 72G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto.	
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 954 PCT	VALOR TOTAL R\$ 3.243,60

ITEM 99–FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO.INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISING. EMBALAGEM DE 500G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 89 UN	VALOR TOTAL R\$ 1.555,72

ITEM 100–FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: BOA QUALIDADE. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMÍDOS OU	
SALDO DO CONTRATO	
QUANTIDADE 870 UN	VALOR TOTAL R\$ 3.758,40

Caso as empresas convocadas apresentem recusa ou deixem de apresentar a documentação requerida no prazo concedido, fica a Administração Pública autorizada a convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

Palmas, 01 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod342550

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2020

PROCESSO N.º 108/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA BALDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.714.915/0001-12, com sede na Rua Professor Dúlio , n.º 2041, Município de Campina Grande do Sul, Estado Paraná,

CEP 83.430-000, telefone 41-3679-1052, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Celso Baldin, inscrito no CPF n.º 390.776.089-15, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul-Pr.

OBJETO Aquisição de grama da qualidade esmeralda, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital RECURSOS:

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.021.3390.30–1000–417/2020–EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 136.968,75 (Cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342556

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2020

PROCESSO N.º 108/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: GILBERTO DAL BIANCO 07247997966, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.714.915/0001-12, com sede na Rua Antônio Oliveira Franco , n.º 590, Município de Palmas, Estado Paraná, CEP 85.555-000, telefone 46-91045496, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gilberto Dal Bianco, inscrito no CPF n.º 072.479.979-66, residente e domiciliado em Palmas-Pr.

OBJETO Aquisição de grama da qualidade esmeralda, para atender às necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital

RECURSOS: 2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

2.021.3390.30–1000–417/2020–EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342557

EXTRATO DO CONTRATO N.º179/2020

PROCESSO N.º 72/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.997.155/0001-14 com sede na Rua SHCGN CR quadra 702/703, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.720-610 telefone (61)3046-9990, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Moreira, inscrito no CPF n.º480.361.101-72.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática de uso permanente para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações dos Termos de Referência anexos.

RECURSOS:

2.007.4490.52–1000–39/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA

2.008.3390.30–1000–47/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008.4490.52–1000–54/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.015.4490.52–1000–89/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.014.3390.30–1000–93/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA

FINANCEIRA

2.014.4490.52–1000–97/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA
2.016.3390.30–1000–101/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.016.4490.52–1000–104/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
2.013.4490.52–1000–119/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO
2.023.3390.30–1102–140/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.023.4490.52–1102–145/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2.032.3390.30–1103–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.3390.30–1104–152/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1103–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.032.4490.52–1104–158/2020–MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–10% E 25%
2.045.3390.30–1303–258/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045.4490.52–1303–266/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.051.4490.52–1000–321/2020–DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
2.056.3390.30–1000–346/2020–DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO
2.018.3390.30–1000–435/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.018.4490.52–1000–440/2020–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.062.4490.52–1000–455/2020–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO
VALOR GLOBAL: R\$7.689,82 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod342571

TERMO ADITIVO Nº 179/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 85/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2020, Processo nº 28/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.967.775/0001-70, com sede na Rua Francisco João Tobias, nº 50, Município de Navegantes, Estado Santa Catarina, CEP 88374-070, telefone (47) 3398-2838, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ednelson Booz, inscrito no CPF n.º 006.285.419-90, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o Memorando nº 244/2020 do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que o acompanham (fls. 366/378).
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, para a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam referido no parecer.”
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
------	----------------	--------------------------	-------	---------------	-------------	---------------------------------

1	12,00	3	UN	Armário baixo junção 2 portas, com uma prateleira interna, confeccionado em MDP melamínico têxtil na cor linho. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 80CM; ALTURA: 73,5CM; PROF.: 45CM; Armário baixo junção com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encaixado em todos os topos com borda PVC 2mm. Corpo em MDP 15mm de espessura encaixado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45 mm, portas em MDP 15mm de espessura, em todos os topos com fita borda fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 035 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada de sistema Slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 4 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto de por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Medidas: 800mm larg x 450 mm/600mm prof x 735 mm alt. Cor padrão: Linho	387,50	R\$ 1.162,50
---	-------	---	----	---	--------	--------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 39 / 053

2	9,00	2	UN	Armário baixo com porta de abrir, 2 portas, com três prateleiras interna, confeccionado em MDP melamínico ténil na cor linho. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 140CM; ALTURA: 73,5CM; PROF.: 45CM; Armário baixo junção com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos fita borda PVC 2mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 035 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide – On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita e porta esquerda. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel, tanto internamente quanto externamente. Composto por uma prateleira móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, pois o mesmo é dividido em três vãos idênticos. Medidas: 1400mm larg x 450mm/600mm prof x 735mm alt Cor padrão: linho	550,00	R\$ 1.100,00	3	6,00	1	UN	Armário Extra alto 2 portas, com quatro prateleiras internas, sendo 1 fixa, confeccionado em MDP melamínico ténil na cor linho. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 80CM; ALTURA: 208,5CM; PROF.: 45CM; Armário extra alto com tampo confeccionado em fibras de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo em MDP 15mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 035 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dota de Slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 8 dobradiças, 04 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Medidas: 800mm larg x 450mm prof x 2085 mm alt. Cor padrão: linho	733,00	R\$ 733,00
---	------	---	----	--	--------	--------------	---	------	---	----	--	--------	------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 40 / 053

4	20,00	5	UN	Armário arquivo 4 pastas com nicho, com travamento simultâneo, confeccionado em MDP melamínico têxtil na cor linho. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 46,5CM; ALTURA: 1,585CM; PROF.: 45CM; Arquivo 04 gavetas e nicho superior com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e gavetas em MDP 15mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm. Frentes em MDP 15mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilhos telescópicos em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Puxador estilo alça com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 465mm larg x 450mm prof x 158mm alt Cor padrão: Linho.	449,45	R\$ 2.247,25						
13	5,00	1	UN	Armário baixo com porta de abrir 2 portas, com três prateleiras: Armário baixo junção com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita e porta esquerda. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, pois o mesmo é dividido em três vãos idênticos. Medidas: 1400mm larg x 450mm/600mm prof x 735mm alt Cor padrão: Nogal / Preto.	480,00	R\$ 480,00						
16	7,00	1	UN	Armário estante 02 portas, 3 prateleiras internas: Armário estante com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Medidas: 800mm larg x 450mm prof x 1585mm alt. Cor padrão: Linho.	476,14	R\$ 476,14						

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 41 / 053

17	6,00	1	UN	Armário alto 02 portas, 3 prateleiras internas: Armário alto com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encaixado em todos os topos com fitaborda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15mm de espessura, encaixado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110", sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 06 dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Medidas: 800mm larg x 450mm prof x 1585mm alt. Cor padrão: Linho.	533,33	R\$ 533,33
----	------	---	----	--	--------	------------

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP

Ednelson Booz – Representante

Cod342574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Processo Nr.:** 60/2020
b) **Licitação Nr.:** 20/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 01/10/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Média Desc. (%)	Total dos Itens
EMPORIO REALLE LTDA	0,0000	R\$173.898,20
FLORES E PERETTI LTDA - ME	0,0000	R\$237.370,00
J C FAVERO CIA LTDA	0,0000	R\$501.298,73
JULIANA ZANATTA FOSCHARINI	0,0000	R\$683.807,00
LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	R\$291.071,00
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,0000	R\$104.837,50
OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	0,0000	R\$11.800,00
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	0,0000	R\$47.875,20
POLO REPRESENTACOES LTDA	0,0000	R\$147.913,00
Total geral:		R\$2.199.870,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 344.031,82
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00	R\$ 565.786,84
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00	R\$ 584.123,02
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00	R\$ 266.945,99
MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00	R\$ 228.821,37
MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00	R\$ 395.225,87
MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00	R\$ 129.524,84

Palmas, 01 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

Cod342587

TERMO ADITIVO Nº 173/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 93/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2019, Processo nº 223/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro, Município Apucarana, Estado Paraná, CEP 86.804-290, telefone (43) 3033-4035, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Machado, inscrito no CPF n.º 050.247.779-21, com amparo legal nos permissivos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o requerimento da CONTRATADA e documentos que acompanham (fls. 522/540).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo (...)"

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pedido pelo fornecedor NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME, com a observância das condicionantes que constam no referido parecer, devendo a Secretaria Municipal solicitante realizar o constante acompanhamento dos preços praticados no mercado, para que eventual redução dos valores possa ser aproveitada em favor da Municipalidade."

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela CONTRATADA, na forma que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT. ATUAL	PREÇO UNIT. REALINHADO
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G— COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO.	UN	MAX CLEAN	R\$ 1,07	R\$ 1,16*

*Realinhamento limitado aos valores praticados no mercado, conforme pesquisa anexa ao Processo Licitatório.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 42 / 053

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Rafael Machado – Representante

Cod342590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 098/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 70, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve NOMEAR

SUZI TATIANA BANDEIRA, RG nº 5.229.147-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, como Diretora Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira, a partir de 01 de outubro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 093/2020, o qual designava a mesma anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod342503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.259 - DATA: 01/10/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como Faixas de servidão de passagem do interceptor de esgoto, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01–Área: 8.424,18m2

Proprietário: José Carlos Bonatti, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº11, da Gleba nº34-AM do Núcleo Ampére, situada no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 29.829 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor C, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7145840.385 e E: 248709.917, situado na divisa com o Lote Rural nº 11-A, da Gleba nº 34-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 11, da Gleba nº 34-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 117°30'30" e distância de 75,02 m, até o vértice PV102, deste segue com azimute de 120°10'42" e distância de 104,24 m, até o vértice PV103, deste segue com azimute de 115°30'26" e distância de 71,57 m, até o vértice PV104, deste segue com azimute de 119°30'41" e distância de 61,57 m, até o vértice PV105, deste segue com azimute de 104°35'57" e distância de 67,68 m, até o vértice PV106, deste segue com azimute de 84°55'00" e distância de 42,20 m, até o vértice PV107, deste segue com azimute de 96°48'24" e distância de 34,79 m, até o vértice PV108, deste segue com azimute de 90°10'41" e distância de 37,62 m, até o vértice PV109, deste segue com azimute de 105°13'20" e distância de 38,08 m, até o vértice PV110, deste segue com azimute de 111°09'58" e distância de 33,57 m, até o vértice PV111, deste segue com azimute de 111°02'23" e distância de 31,80 m, até o vértice PV112, deste segue com azimute de 146°38'14" e distância de 101,66 m, até o vértice PV113, deste segue com azimute de 138°30'29" e distância de 70,27 m, até o vértice PV114, deste segue com azimute de 131°44'04" e distância de 60,82 m, até o vértice PV115, deste segue com azimute de 144°01'19" e distância de 24,04 m, até o vértice PV116, deste segue com azimute de 123°40'33" e distância de 29,89 m, até o vértice PV117, deste segue com azimute de 158°13'25" e distância de 57,00 m, até o vértice PV118, deste segue com azimute de 160°17'02" e distância de 53,04 m, até o vértice PV119, deste segue com azimute de 195°33'20" e distância de 98,39 m, até o vértice PV120, deste segue com azimute de 249°29'48" e distância de 102,33 m, até o vértice PV121, deste segue com azimute de 224°11'20" e distância de 68,32 m, até o vértice PV122, deste segue com azimute de 172°38'25" e distância de 82,03 m, até o vértice PV123, deste segue com azimute de 170°03'55" e distância de 40,23 m, até o vértice PV124, deste segue com azimute de 167°36'27" e distância de 17,87 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7144614.446 e E: 249406.030, situado na divisa com o Lote Rural nº 09, da Gleba nº 34-AM, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura, com extensão de 1.404,03 m, com área total de atingimento de 8.424,18 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

02–Área: 3.873,06m2

Proprietário: Lenoir Antônio Biasuz e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lotes Rurais nº156; 157 e 158, da Gleba nº10-AM do Núcleo Ampére, situada no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 31.041 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A, partindo do vértice E01, de coordenadas N:7142197.997 e E:250377.732, situado no limite do alinhamento predial da Rua Carvalho, deste segue confrontando com a área do Lotes Rurais nºs 156, 157 e 158, da Gleba nº 10-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 202°28'13" e distância de 56,31 m, até o vértice PV309, deste segue com azimute de 212°13'24" e distância de 101,08 m, até o vértice PV310, deste segue com azimute de 205°18'01" e distância de 80,21 m, até o vértice PV311, deste segue com azimute de 155°17'02" e distância de 113,93 m, até o vértice PV312, deste segue com azimute de 145°20'40" e distância de 32,99 m, até o vértice PV313, deste segue com azimute de 142°48'54" e distância de 83,76 m, até o vértice PV314, deste segue com azimute de 141°51'47" e distância de 81,50 m, até o vértice PV315, deste segue com azimute de 138°43'14" e distância de 59,93 m, até o vértice PV316, deste segue com azimute de 151°50'25" e distância de 35,80 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7141649.874 e E:250491.819, situado na divisa com o Lote Rural nº 160, da Gleba nº 10-AM, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura, com extensão de 645,51 m, com área total de atingimento de 3.873,06 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

03–Área: 2.804,16m2

Proprietário: BPM Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº159, da Gleba nº10-AM do Núcleo Ampére, situada no município

de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 30.938 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A, partindo do vértice E01, de coordenadas N:7141416.411 e E:250631.221, situado na divisa do Lote Rural nº 161, da Gleba nº 10-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 159, da Gleba nº 10-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 135°58'22" e distância de 20,25 m, até o vértice PV321, deste segue com azimute de 102°35'30" e distância de 115,32 m, até o vértice PV322, deste segue com azimute de 124°31'44" e distância de 82,27 m, até o vértice PV323, deste segue com azimute de 110°34'57" e distância de 77,20 m, até o vértice PV324, deste segue com azimute de 127°43'49" e distância de 58,86 m, até o vértice PV325, deste segue com azimute de 101°17'33" e distância de 82,62 m, até o vértice PV326, deste segue com azimute de 96°11'38" e distância de 30,84 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7141247.414 e E:251056.127, situado no limite da faixa de domínio da PR-886, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura, com extensão de 467,36 m, com área total de atingimento de 2.804,16 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

04–Área: 370,74m2

Proprietário: Arquimedes Luiz Dal Molin, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº11-A, da Gleba nº10-AM do Núcleo Ampére, situada no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 30.185 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor C, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7145488.097 e E: 248732.301, situado na divisa com o Lote Rural nº 12, da Gleba nº 34-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 11-A, da Gleba nº 34-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 150°49'24" e distância de 26,37 m, até o vértice PV101, deste segue com azimute de 117°30'30" e distância de 35,42 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7145448.714 e E: 248776.572 situado na divisa com o Lote Rural nº 11, da Gleba nº 34-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 6,00 m de largura, com extensão de 61,79 m, com área total de atingimento de 370,74 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

05–Área: 17,62m2

Proprietário: Município de Santa Izabel do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Urbano nº24, da Quadra nº172 do Núcleo Ampére, situada no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 30.712 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7141539.647 e E: 252416.140, situado no limite com o alinhamento predial da Rua Ingá e a 1,94 m de distância da divisa do Lote Urbano nº 22 da Quadra nº172, deste segue confrontando com a área do Lote Urbano nº 24 da Quadra nº 172, com azimute de 231°25'22" e distância de 17,62 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7141528.658 e E: 252402.361, situado na divisa com o Lote Urbano nº 23 da Quadra nº 172, e com distância de 1,94 m da divisa do Lote nº 22 da Quadra nº172, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura, com extensão de 17,62 m, com área total de atingimento de 17,62 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

06–Área: 17,62m2

Proprietário: Município de Santa Izabel do Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Urbano nº23, da Quadra nº172 do Núcleo Ampére, situada no município de Santa Izabel do Oeste, constante da matrícula nº 30.711 do SRI da Comarca de Realaleza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7141528.658 e E: 252402.361, situado na divisa com o Lote Urbano nº 24 da Quadra nº 172, e com distância de 1,94 m da divisa do Lote Urbano nº 21 da Quadra nº172, deste segue confrontando com a área do Lote Urbano nº 23 da Quadra nº 172, com azimute de 231°25'22" e distância de 17,62 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7141517.667 e E: 252388.582, situado no limite do alinhamento predial da rua Cinamomo, e com distância de 1,94 m da divisa do Lote nº 21 da Quadra nº172, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 1,00 m de largura, com extensão de 17,62 m, com área total de atingimento de 17,62 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Implantação do Sistema de Esgoto no município de Santa Izabel do Oeste–PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR–a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso a áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º–O ônus decorrente das servidões ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR.

Art. 7º–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, em 01 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Municipal em exercício

Cod342532

PORTARIA Nº 12.850

Data: 01/10/2020

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 59/2020, de 04 de Setembro de 2020, para o dia 03 de Novembro de 2020, até às 09h30min para o protocolo, e abertura às 10h00, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública de todo o Município de Santa Izabel do Oeste–PR, com recursos próprios e da iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de Outubro de 2020.

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Municipal, em exercício

Cod342552

PORTARIA Nº 12.851

Data: 01 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 55/2020, de 25 de setembro de 2020, cujo objeto é: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas, destinados a promover a melhoria na renda e qualidade de vida dos agricultores familiares das comunidades rurais, melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESAS	VALOR
TERRAVIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI	R\$ 15.396,00
SCHLICKMAN E ROTTA LTDA – ME	R\$ 129.000,00
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA – EPP	R\$ 23.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 167.896,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Municipal em Exercício

Cod342593

ERRATA

Processo Licitatório nº 142/2020

Pregão, na forma presencial nº 63/2020

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de poltronas e cadeiras de escritório, persianas conforme descrito em cada item, a serem fornecidas aos prédios públicos, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste–Paraná, com recursos próprios, estadual e Federal, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

No edital de licitação, onde se lê:

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contados da data da celebração do contrato, localizado à Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico, Centro, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas, contados da emissão da ordem de compra ou documento equivalente pelo gestor do contrato

Leia-se:

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da celebração do contrato, localizado à Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico, Centro, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra ou documento equivalente pelo gestor do contrato

Santa Izabel do Oeste, 30 de Setembro de 2020.

Camila de Carli Grabovski - Pregoeira

Cod342488

ERRATA

Processo Licitatório nº 135/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública de todo o Município de Santa Izabel do Oeste–PR, com recursos próprios e da iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses.

No edital de licitação, onde se lê:

ITEM	QTD.	Unid.	DESCRIÇÃO	Cód. De Desp.	Cód. Do Almoz.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	500	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO POTENCIA 70W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL OU SUPERIOR A 1950K, BASE E27, BULBO TUBULAR, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000H. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 483 DE 07/12/2010. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	1605	40667	20,95	10.475,00
	750	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO POTENCIA 150W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL OU SUPERIOR A 1.950K, BASE E40, BULBO TUBULAR, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000H. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 483 DE 07/12/2010. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	1605	40662	30,31	22.732,50
	1000	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO POTENCIA 250W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL OU SUPERIOR A 1.950K, BASE E40, BULBO TUBULAR, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000H. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 483 DE 07/12/2010. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	1605	40663	35,37	35.370,00
	200	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO POTENCIA 400W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL OU SUPERIOR A 1.950K, BASE E40, BULBO TUBULAR, VIDA MEDIANA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000H. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 483 DE 07/12/2010. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	1605	40665	40,17	8.034,00
	2000	Unid.	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO POTENCIA 125W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.500LM, TEMPERATURA COR IGUAL OU SUPERIOR A 4.000K, BASE E27, BULBO OVOIDE.	1605	40661	14,25	28.500,00
	200	Unid.	REATOR DE 70W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ELEVÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO (T) DE 65°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR (TW) 105°C, PERDA MÁXIMA DE 14W, CORRENTE MÁXIMA DO REATOR EM OPERAÇÃO NÃO ULTRAPASAR DE 0,45A, INVÓLUCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,2MM, COM A MARCAÇÃO DO SÍMBOLO TERRA, ACOMPANHANDO CAPACITOR ; FATOR DE POTÊNCIA 0,92 E IGNITOR TIPO CONJUGADO, A BOBINA DEVE FICAR TOTALMENTE IMERSA EM RESINA; OS CONDUTORES EXTERNOS DEVEM TER SESSÃO MÍNIMA DE 2,5MM2 E ISOLAÇÃO EM EPR; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À LUMINÁRIA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500MM; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À REDE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1200MM; O CAPACITOR E O IGNITOR NÃO PODEM FICAR IMERSOS NA RESINA, MESMO QUE PARCIALMENTE, E DEVEM ESTAR CONECTADOS AO RESTO DO CIRCUITO ATRAVÉS DE CONECTORES DE TORÇÃO; POSSUIR ENROLAMENTO EM COBRE; ENTRE A CARCAÇA EXTERNA E AS PARTES INTERNAS DO REATOR DEVE HAVER NO MÍNIMO 7MM DE DISTÂNCIA E PREENCHIDO COM RESINA EM TODOS OS LADOS. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 454 DE 01/12/2010.	1605	43236	74,50	14.990,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 46 / 053

200	Unid.	REATOR DE 150W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ELEVACÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO (T) DE 65°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR (TW) 105°C, PERDA MÁXIMA DE 22W, CORRENTE MÁXIMA DO REATOR EM OPERAÇÃO NÃO ULTRAPASAR DE 0,95A, INVÓLUCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,2MM, COM A MARCAÇÃO DO SÍMBOLO TERRA, ACOMPANHANDO CAPACITOR ; FATOR DE POTÊNCIA 0,92 E IGNITOR TIPO CONJUGADO, A BOBINA DEVE FICAR TOTALMENTE IMERSA EM RESINA; OS CONDUTORES EXTERNOS DEVEM TER SESSÃO DE 2,5MM2 E ISOLAÇÃO EM EPR; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À LUMINÁRIA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500MM; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À REDE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1200MM; O CAPACITOR E O IGNITOR NÃO PODEM FICAR IMERSOS NA RESINA, MESMO QUE PARCIALMENTE, E DEVEM ESTAR CONECTADOS AO RESTO DO CIRCUITO ATRAVÉS DE CONECTORES DE TORÇÃO; POSSUIR ENROLAMENTO EM COBRE; ENTRE A CARCAÇA EXTERNA E AS PARTES INTERNAS DO REATOR DEVE HAVER NO MÍNIMO 7MM DE DISTÂNCIA E PREENCHIDO COM RESINA EM TODOS OS LADOS. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 454 DE 01/12/2010.	1605	43237	76,75	15.350,00
300	Unid.	REATOR DE 250W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ELEVACÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO (T) DE 65°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR (TW) 105°C, PERDA MÁXIMA DE 30W, CORRENTE MÁXIMA DO REATOR EM OPERAÇÃO NÃO ULTRAPASAR DE 1,5A, INVÓLUCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,2MM, COM A MARCAÇÃO DO SÍMBOLO TERRA, ACOMPANHANDO CAPACITOR ; FATOR DE POTÊNCIA 0,92 E IGNITOR TIPO CONJUGADO, A BOBINA DEVE FICAR TOTALMENTE IMERSA EM RESINA; OS CONDUTORES EXTERNOS DEVEM TER SESSÃO DE 2,5MM2 E ISOLAÇÃO EM EPR; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À LUMINÁRIA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500MM; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À REDE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1200MM; O CAPACITOR E O IGNITOR NÃO PODEM FICAR IMERSOS NA RESINA, MESMO QUE PARCIALMENTE, E DEVEM ESTAR CONECTADOS AO RESTO DO CIRCUITO ATRAVÉS DE CONECTORES DE TORÇÃO; POSSUIR ENROLAMENTO EM COBRE; ENTRE A CARCAÇA EXTERNA E AS PARTES INTERNAS DO REATOR DEVE HAVER NO MÍNIMO 7MM DE DISTÂNCIA E PREENCHIDO COM RESINA EM TODOS OS LADOS. OS DADOS DO REATOR NÃO PODE SER ADESIVADO AO REATOR. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 454 DE 01/12/2010.	1605	43239	87,35	26.205,00

100	Unid.	REATOR DE 400W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ELEVACÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO (T) DE 65°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR (TW) 105°C, PERDA MÁXIMA DE 38W, CORRENTE MÁXIMA DO REATOR EM OPERAÇÃO NÃO ULTRAPASAR DE 2,3A, INVÓLUCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO 1,2MM, COM A MARCAÇÃO DO SÍMBOLO TERRA, ACOMPANHANDO CAPACITOR ; FATOR DE POTÊNCIA 0,92 E IGNITOR TIPO CONJUGADO, A BOBINA DEVE FICAR TOTALMENTE IMERSA EM RESINA; OS CONDUTORES EXTERNOS DEVEM TER SESSÃO DE 2,5MM2 E ISOLAÇÃO EM EPR; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À LUMINÁRIA DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500MM; OS CONDUTORES PARA LIGAÇÃO À REDE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1200MM; O CAPACITOR E O IGNITOR NÃO PODEM FICAR IMERSOS NA RESINA, MESMO QUE PARCIALMENTE, E DEVEM ESTAR CONECTADOS AO RESTO DO CIRCUITO ATRAVÉS DE CONECTORES DE TORÇÃO. POSSUIR ENROLAMENTO EM COBRE; ENTRE A CARCAÇA EXTERNA E AS PARTES INTERNAS DO REATOR DEVE HAVER NO MÍNIMO 7MM DE DISTÂNCIA E PREENCHIDO COM RESINA EM TODOS OS LADOS; OS DADOS DO REATOR NÃO PODEM SER ADESIVADOS AO REATOR. REGISTRO ATIVO NO INMETRO EM ATENDIMENTO À PORTARIA INMETRO Nº 454 DE 01/12/2010.	1605	40687	109,75	10.975,00
100	Unid.	REATOR PARA USO INTERNO, SEM BASE, NÚCLEO RESINADO, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO A ALTA PRESSÃO DE 125W COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ELEVACÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO (T) DE 65°C, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DO ENROLAMENTO DO REATOR (TW) 130°C, PERDA MÁXIMA DE 38W, CORRENTE MÁXIMA DO REATOR EM OPERAÇÃO NÃO ULTRAPASAR DE 2,3A, ACOMPANHANDO CAPACITOR E IGNITOR; FATOR DE POTÊNCIA 0,92. A BOBINA DEVE FICAR TOTALMENTE IMERSA EM RESINA, ENTRE A CARCAÇA EXTERNA E AS PARTES INTERNAS DO REATOR DEVE HAVER NO MÍNIMO 7MM DE DISTÂNCIA E PREENCHIDO COM RESINA EM TODOS OS LADOS; OS CONDUTORES EXTERNOS DEVEM TER SEÇÃO MÍNIMA DE 2,5MM² E ISOLAÇÃO PARA SUPOORTAR TEMPERATURAS DE 300°C; TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230MM; POSSUIR ENROLAMENTO EM COBRE; OS DADOS DO REATOR NÃO PODEM SER ADESIVADOS AO REATOR.	1605	43238	66,00	6.600,00
250	Unid.	REATOR DE 125W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO A ALTA PRESSÃO COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, COM ENROLAMENTO EM COBRE.	1605	40685	60,55	15.137,50
100	Unid.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 1 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO 1 METRO, DIÂMETRO INTERNO DO TUBO 21MM, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 25 A 26MM, ÂNGULO DE SAÍDA DO TUBO DA BASE DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	1605	40542	21,50	2.150,00
100	Unid.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 2 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 46 A 49MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	1605	42285	131,25	13.125,00
100	Unid.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO 4 METROS, DIÂMETRO DO TUBO 59 A 62MM, ÂNGULO DE SAÍDA DA BASE DE 40°, ÂNGULO DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA EM RELAÇÃO A HORIZONTAL DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	1605	40543	196,85	19.685,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 47 / 053

80	Unid.	LUMINÁRIA LM1, CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, DIFUSOR PRISMÁTICO POLICARBONATO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS CABEÇA SEXTAVADA 13MM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA-LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MONTADO COM CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2.5MM², COM COMPRIMENTO MÍNIMO PARA FORA DA LUMINÁRIA DE 10CM.	1605	40671	85,00	6.800,00
50	Unid.	LUMINÁRIA LM3, SEM ABRIGO PARA REATOR, DIFUSOR PRISMÁTICO POLICARBONATO, PORTA LAMPADA COM CORPO DE PORCELANA, BASE E-40, REFLETOR DE ALUMÍNIO BRILHANTE DE ALTO RENDIMENTO IP 65, ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO, O ENCAIXE NO BRAÇO DEVERÁ SER LISO E A FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABEÇA SEXTAVADA DE 13MM (48 A 62MM DE DIÂMETRO).	1605	40669	157,95	7.897,50
2500	Unid.	RELE FOTOCONTROLADOR MONOTENSÃO TIPO T1, TENSÃO NOMINAL 220V, FAIXA DE TENSÃO DE 198 A 242V, 1000W, FP 0,92, 60HZ, COM ACIONAMENTO DE CARGA COM SISTEMA MAGNÉTICO. PROTEÇÃO AO IMPULSO DE 10KV. CORPO EM MATERIAL COM PROTEÇÃO A RAIOS ULTRAVIOLETAS. MODO DE OPERAÇÃO NF (LIGA A NOITE). MODO DE FALHA LD (DESLIGADO). RELAÇÃO LIGA-DESLIGA RN (NORMAL). A CARGA DEVE LIGAR ENTRE OS NÍVEIS DE 05 A 20 LUX E DESLIGAR COM NO MÁXIMO 40 LUX. CLASSIFICAÇÃO DO RETARDO AR (RÁPIDO). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55. DURABILIDADE DOS CONTATOS MÍNIMO 5.000 CICLOS. DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5123:2016. GARANTIA DE 2 ANOS.	1605	40690	23,80	59.500,00
5000	Metros	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PVC 750v 2.5MM2 ANTI-CHAMA.	1605	40628	1,60	8.000,00
3000	Metros	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PVC 750v 4MM2 ANTI-CHAMA.	1605	40629	2,48	7.440,00
2000	Metros	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PVC 750v 6MM2 ANTI-CHAMA.	1605	40630	3,50	7.000,00
4000	Metros	CABO QUADRUPLEX 4X16MM² XLPE COM CABOS ISOLADOS NAS CORES VERMELHO, CINZA E PRETO.	1605	40572	7,90	31.600,00
2000	Metros	CABO PP FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2.	1605	40561	3,90	7.800,00
1000	Metros	CABO PP FLEXÍVEL PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 2,5MM2.	1605	40569	5,60	5.600,00
1000	Unid.	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 70MM² DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM².	1605	40580	7,75	7.750,00
50	Unid.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABOS 10MM².	1605	40583	5,00	250,00
50	Unid.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABOS 16MM².	1605	40584	6,00	300,00
10	Unid.	CONTACTOR TRIFÁSICO 63A 254V.	1605	44868	250,00	2.500,00
100	Unid.	ROLDANA PORCELANA 72X72.	1605	40649	6,00	600,00
100	Unid.	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA 1X1.	1605	40691	9,90	990,00
50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	40353	12,00	600,00
50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	40354	14,00	700,00
50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44869	16,00	800,00
50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44870	18,00	900,00
50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44871	20,00	1.000,00
50	Unid.	POSTE DE CONCRETO PM 75 7,20 METROS.	1605	40372	230,00	11.500,00
50	Unid.	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30 CM COM TAMPAS MÓVEL E SEM FUNDO.	1605	40576	50,00	2.500,00
50	Unid.	BOCAL E40 DE PORCELANA.	1605	40541	9,50	475,00
100	Unid.	ALÇA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 16MM2.	1605	40534	2,75	275,00
10	Unid.	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNPH COM LENTE PARA LEITURA, LIMITAÇÃO ATÉ 100A PADRÃO COPEL.	1605	40208	110,00	1.100,00
10	Unid.	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO TIPO CNP2 PADRÃO COPEL COM TRÊS SUPORTES NA PARTE TRASEIRA DA CAIXA PARA FIXAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX 19MM.	1605	40211	225,00	2.250,00
30	Unid.	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL 10MM2.	1605	40701	0,90	27,00

10	Unid.	Luva para condução elétrica. Características: Classe da Luva: 0; • Cor da marcação: Vermelha; • Resistente ao Ozônio (O³); • Tensão de ensaio: 5KV; • Tensão máxima de uso: 1000V; • Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras. Tamanho(in) deve ser entre 10 a 11, conforme a contratante solicitar.	6067	44881	360,00	3.600,00
10	Unid.	Bota de Segurança para Eletricista, produto conta com biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente, colarinho e lingueta soft acolchoados com forração transpirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem que cobre 100% da planta dos pés e solado isolante em PU. Produto deve atender à NR 10 – Sem componentes metálicos. Norma: ISO 20345:2011 ABNT NBR 12561:1992. Tamanho BRA 40 A 42, conforme contratante solicitar.	6067	44882	98,00	980,00
5	Unid.	Capacete com ajuste fácil usados para proteger contra impactos de pequenos objetos e perfurações. Ajuste fácil, com apenas uma mão, de forma prática e fácil. A suspensão se conforma à base do crânio, evitando pontos de tensão, trazendo maior estabilidade e conforto ao usuário. CA: 29638 (classe B).	6067	44883	13,00	65,00
2	Unid.	Conjunto cinto de segurança, mais talabarte duplo mais talabarte de posicionamento. Cinturão paraquedista abdominal com 3 pontos de ancoragem, sendo 1 na dorsal, 1 na frontal e 1 nas laterais para posicionamento, confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, com COLCHOADO na cintura para o conforto do trabalhador. Cinto tamanho único, com regulagem total. Talabarte duplo, elastizado com absorvedor de energia e mosquetão de 55mm de abertura, tamanho 1,40 metros. Talabarte de posicionamento, confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, com regulador e emborrachado para proteger a fita. Certificações: CA, Imetro e de acordo com a NR35.	6067	44884	189,00	378,00
Total:			410.416,50			

Leia-se:

ITEM	QTD.	Unid.	DESCRIÇÃO	Cód. De Desp.	Cód. Do Almoz.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO POTENCIA 70W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL O	1605	40667	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
2	170	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO POTENCIA 150W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL	1605	40662	R\$ 30,31	R\$ 5.152,70
3	400	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO POTENCIA 250W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.000LM, TEMPERATURA COR IGUAL	1605	40663	R\$ 35,37	R\$ 14.148,00
4	3	Unid.	Lampada 400w E-40 vapor metalico, tubular.	1605	40665	R\$ 40,17	R\$ 120,51
5	500	Unid.	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO POTENCIA 125W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.500LM, TEMPERATURA COR	1605	40661	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
6	70	Unid.	REATOR DE 70W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO A ALTA PRESSAO COM TENSÃO NOMI	1605	43236	R\$ 74,50	R\$ 5.215,00
7	50	Unid.	REATOR DE 150W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO A ALTA PRESSAO COM TENSÃO NOM	1605	43237	R\$ 76,75	R\$ 3.837,50
8	150	Unid.	REATOR DE 250W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO A ALTA PRESSAO COM TENSÃO NOM	1605	43239	R\$ 87,35	R\$ 13.102,50
9	30	Unid.	REATOR DE 400W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO A ALTA PRESSAO COM TENSÃO NOM	1605	40687	R\$ 109,75	R\$ 3.292,50
10	100	Unid.	REATOR PARA USO INTERNO, SEM BASE, NÚCLEO RESINADO, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO A ALTA PRESSAO D	1605	43238	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
11	200	Unid.	REATOR DE 125W PARA USO EXTERNO COM BASE, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO A ALTA PRESSAO COM TENSÃO	1605	40685	R\$ 60,55	R\$ 12.110,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 48 / 053

12	100	Unid.	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO BR 1 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 1,9MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO 1 METRO, DIÂMETRO INTERNO DO TUBO 21 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO 25 À 26MM, ÂNGULO DE SÁIDÁ DO TUBO DÁ BASE DE 15°, SAÍDA DO TUBO SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS.	1605	40542	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
13	100	Unid.	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO BR 2 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMEN	1605	42285	R\$ 131,25	R\$ 13.125,00
14	100	Unid.	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO BR 3 EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 3,75MM, GALVANIZADO A FOGO, COMPRI	1605	40543	R\$ 196,85	R\$ 19.685,00
15	25	Unid.	LUMINARIA LM1, CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO, DIFUSOR PRISMATICO POLICARBONATO. PES	1605	40671	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
16	20	Unid.	LUMINARIA LM3, SEM ABRIGO PARA REATOR, DIFUSOR PRISMATICO POLICARBONATO, PORTA LAMPADA COM CORPO DE P	1605	40669	R\$ 157,95	R\$ 3.159,00
17	300	Unid.	RELE FOTOCONTROLADOR MONOTENSAO TIPO T1, TENSAO NOMINAL 220V, FAIXA DE TENSAO DE 198 A 242V, 1000W, F	1605	40690	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
18	2000	Metros	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAMENTO TERMOPLASTICO PVC 750v 2,5MM2 ANTI-CHAMA. Metro	1605	40628	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
19	2000	Metros	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAMENTO TERMOPLASTICO PVC 750v 4MM2 ANTI-CHAMA. Metro	1605	40629	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
20	2000	Metros	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAMENTO TERMOPLASTICO PVC 750v 6MM2 ANTI-CHAMA. Metro	1605	40630	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
21	2500	Metros	CABO QUADRUPLIX 4X16MM² XLPE COM CABOS ISOLADOS NAS CORES VERMELHO, CINZA E PRETO. Metro	1605	40572	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
22	1000	Metros	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2. Metro	1605	40561	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
23	800	Metros	CABO PP flexível PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 2,5MM2.	1605	40569	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
24	260	Unid.	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 A 70MM² DERIVACAO 1,5 A 10MM².	1605	40580	R\$ 7,75	R\$ 2.015,00
25	52	Unid.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABOS 10MM².	1605	40583	R\$ 5,00	R\$ 260,00
26	52	Unid.	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABOS 16MM².	1605	40584	R\$ 6,00	R\$ 312,00
27	10	Unid.	CONTACTOR TRIFASICO 63A 254V.	1605	44868	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
28	39	Unid.	ROLDANA PORCELANA 72X72.	1605	40649	R\$ 6,00	R\$ 234,00
29	100	Unid.	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA 1X1	1605	40691	R\$ 9,90	R\$ 990,00
30	186	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 250MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	40353	R\$ 12,00	R\$ 2.232,00
31	80	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 300MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	40354	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
32	50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 350MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44869	R\$ 16,00	R\$ 800,00
33	50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 400MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44870	R\$ 18,00	R\$ 900,00
34	50	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8" 450MM COM 4 PORCAS QUADRADAS.	1605	44871	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	50	Unid.	POSTE DE CONCRETO PM 75 7,20 METROS.	1605	40372	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
36	50	Unid.	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 X 30 CM COM TAMPA MÓVEL E SEM FUNDO.	1605	40576	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
37	90	Unid.	BOCAL E40 DE PORCELANA.	1605	40541	R\$ 9,50	R\$ 855,00
38	46	Unid.	ALCA PREFORMADA PARA CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 16MM2.	1605	40534	R\$ 2,75	R\$ 126,50
39	10	Unid.	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA MEDIDOR POLIFASICO TIPO CNPH COM LENTE PARA LEITURA, LIMITAÇÃO ATÉ 100A PADRÃO COPEL.	1605	40208	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
40	5	Unid.	CAIXA DE MEDICAO PARA MEDIDOR POLIFASICO TIPO CNP2 PADRAO COPEL COM TRES SUPORTES NA PARTE TRASEIRA D	1605	40211	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
41	40	Unid.	TERMINAL DE COMPRESSAO OLHAL 10MM2.	1605	40701	R\$ 0,90	R\$ 36,00
42	10	Unid.	Luva para condução elétrica	6067	44881	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
43	10	Unid.	Bota de Segurança para Eletricista	6067	44882	R\$ 98,00	R\$ 980,00
44	5	Unid.	Capacete com ajuste fácil usados para proteger contra impactos de pequenos objetos e perfurações.	6067	44883	R\$ 13,00	R\$ 65,00
45	2	Unid.	Conjunto cinto de segurança, mais talabárti duplo mais talabarte de posicionamento.	6067	44884	R\$ 189,00	R\$ 378,00
Total:			200.196,21				

Santa Izabel do Oeste, 01 de Outubro de 2020.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI - Pregoeira

Cod342538

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 263/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMERCIAL AGROALBA EIRELI–EPP. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização e Controle de pragas urbanas–(Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d’água, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 12 meses, com Recursos Estadual, Federal e Próprios. VIGÊNCIA: 29/09/21.

VALOR TOTAL: R\$ 49.330,34 (quarenta e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 29/09/20.

Cod342588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.600, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar Servidor para a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e destitui da Função de Pedagoga.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-208,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para a função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes – EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do Inciso III, do art. 23 da Lei nº 953, de 17-10-2006 e destituir da Função de Pedagoga.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod342497

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 89/2020.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 15 do mês de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 89/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de três caixas de passagem em concreto armado, a serem instaladas na tubulação do córrego no Bairro Santa Luzia, neste Município de São João-PR, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300 pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 30 de setembro de 2020. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

Cod342589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (PREDIAL), TELEFÔNICO, REDE LÓGICA, SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) ALARME E MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
L. HERRERA & CIA LTDA	01	16.270,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de outubro de 2020.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2020-MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (PREDIAL), TELEFÔNICO, REDE LÓGICA, SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) ALARME E MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
L. HERRERA & CIA LTDA	01	16.270,00

Fica a empresa vencedora, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 01/10/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod342501

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de São Jorge D'Oeste torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de outubro do ano de 2020, na Avenida Iguazu nº 281 em São Jorge D'Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Dr. Paranhos	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	150

O Edital, modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: pmsjorge.pr.gov.br/licitações ou solicitada através do e-mail franciela@pmsjorge.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 8805-3111.

São Jorge D'Oeste, 01 de outubro de 2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod342563

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2019, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 11/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 20.686,69 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que durante a execução da obra deparou-se com a necessidade de aumento de meta física, assim como também a redução.
Prazo de vigência	28/07/2021
Data assinatura	28/09/2020

Cod342572

Decreto nº. 3179/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 244.443,76 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito



Município de São Jorge D'Oeste - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 5458 - Decreto nº 3179/2020 de 01/10/2020			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4954 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	897	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	190.000,00		0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00		190.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	54.443,76		0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00		54.443,76	
Despesa					
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			Acréscimo	90.000,00	
07.001 Departamento de Administração			Reabertura por Suplementação		
04.122.0004.2021 Serviços Administrativos			Remanejamento		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			Acréscimo	25.331,57	
07.001 Departamento de Administração			Reabertura por Suplementação		
04.122.0004.2021 Serviços Administrativos			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1040 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			Acréscimo	7.337,00	
07.001 Departamento de Administração			Reabertura por Suplementação		
04.122.0004.2021 Serviços Administrativos			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1050 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			Anulação	90.000,00	
07.002 Departamento de Contabilidade e Finanças			Reabertura por Suplementação		
28.843.0008.2022 Amortização e Encargos da Dívida Contratada			Remanejamento		
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
1210 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			Anulação	50.000,00	
07.003 Divisão de Recursos Humanos			Reabertura por Suplementação		
09.271.0006.2028 Aposentadorias e Pensões			Remanejamento		
3.3.22.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Acréscimo	21.775,19	
09.001 Departamento de Agricultura			Reabertura por Suplementação		
20.606.0016.1030 Programa Terra Fértil			Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1380 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Acréscimo	20.000,00	
09.001 Departamento de Agricultura			Reabertura por Suplementação		
20.606.0016.2033 Manutenção da Divisão Agropecuária			Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Anulação	20.000,00	
09.001 Departamento de Agricultura			Reabertura por Suplementação		
20.606.0016.2033 Manutenção da Divisão Agropecuária			Remanejamento		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1530 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS			Acréscimo	50.000,00	
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural			Reabertura por Suplementação		
26.782.0009.2058 Manutenção da Divisão de Viação			Remanejamento		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2990 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS			Anulação	30.000,00	
12.003 Departamento de Serviços Urbanos			Reabertura por Suplementação		
15.451.0010.2059 Serviços Urbanos			Remanejamento		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2208

Página 52 / 053



Município de São Jorge D'Oeste - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:2

Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	30.000,00
	12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Reabertura por Suplementação	
	15.451.0010.2059 Serviços Urbanos		Remanejamento	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	190.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	190.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	190.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	54.443,76	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	54.443,76

Cod342531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI nº 1823/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE

10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)

3.3.90.30 – 1035 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.32 – 1035–Material, bem ou serviço para distr. R\$ 4.190,00

4.4.90.52 – 1035 – Equipamentos material de permanente R\$ 2.500,00

Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais–Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º–Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.03.11.05 – Fonte 1035 COVID-19 Educação R\$ 14.690,00

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 30 de setembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod342499

DECRETO nº 4514/2020

Ementa: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais) no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1823/2020. Decreta:

Art. 1º–Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 14.690,00 (Catorze mil seiscentos e noventa reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE

10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)

3.3.90.30 – 1035 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.32 – 1035–Material, bem ou serviço para distr. R\$ 4.190,00

4.4.90.52 – 1035 – Equipamentos material de permanente R\$ 2.500,00

Art. 2º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais–Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º–Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.18.03.11.05 – Fonte 1035 COVID-19 Educação R\$ 14.690,00

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020. - Vitorino, 30 de setembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod342498

PORTARIA Nº 137/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 692/2020, para transporte de pacientes em Cascavel PR no dia 25 de setembro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod342500

PORTARIA Nº 138/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Casassola, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 692/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 01 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod342534

PORTARIA Nº 139/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o Prefeito Municipal Juarez Votri, conforme ofício 697/2020, para participar reunião DER PR em Curitiba PR nos 01 e 02 de outubro de 2020.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

Cod342535